

ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM – TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 047/2024

Público para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração.

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem Alteração.

II – ALTERAÇÃO DE ST E SARGENTOS

VISITA MÉDICA:

Do 2º Sgt BM Mtcl 915914-2-01 Ronivon **Feliciano** - Imaruí - 1º/1º/2ª/8º BBM, passou por inspeção de saúde, no dia 21/11/2024, fins de renovação do CTISP obtendo o seguinte parecer: Apto para serviço administrativo e operacional BM, conforme ficha de visita médica assinada por Cap. Méd. PM Alexandre Nunes Medeiros, Mtcl 933885-3, CRM/SC 13965, 8º RPM.

VISITA MÉDICA:

Do 3º Sgt BM Mtcl 921279-5-01 Nelson Monteiro **Cabral** - Imaruí - 1º/1º/2ª/8º BBM, passou por inspeção de saúde, no dia 21/11/2024, fins de renovação do CTISP obtendo o seguinte parecer: Apto para serviço administrativo e operacional BM, conforme ficha de visita médica assinada por Cap. Méd. PM Alexandre Nunes Medeiros, Mtcl 933885-3, CRM/SC 13965, 8º RPM.

VISITA MÉDICA:

Do SubTen BM Mtcl 927751-0-01 **Douglas** Lourenço da Silva - Imbituba - 1º/2ª/8º BBM, compareceu a inspeção de saúde em 21/11/2024 obtendo o seguinte parecer: "Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 60 (sessenta) dias para o seu tratamento a contar de 14/11/2024, com restrição do porte e manuseio de arma de fogo" conforme parecer do Cap. Méd. PM Mtcl. 933885-3 Alexandre Nunes MEDEIROS, CRM/SC 13965.

BI 047/8º BBM de 21 de novembro de 2024

II – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

VISITA MÉDICA:

Do Cb BM Mtcl 397424-3-01 Odair Cândido **Tomé** - Tubarão - 1º/1ª/8º BBM, compareceu a inspeção de saúde em 22/11/2024 obtendo o seguinte parecer: "Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 15 (quinze) dias para o seu tratamento a contar de 11/11/2024" conforme parecer do Cap. Méd. PM Mtcl. 933885-3 Alexandre Nunes MEDEIROS, CRM/SC 13965.

VISITA MÉDICA:

Do Cb BM Mtcl 932250-7-01 Dilton Martins **Castro** Moreira - Tubarão - 1º/1ª/8º BBM, compareceu a inspeção de saúde em 21/11/2024 obtendo o seguinte parecer: "Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 90 (noventa) dias para o seu tratamento a contar de 19/11/2024" conforme parecer do Cap. Méd. PM Mtcl. 933885-3 Alexandre Nunes MEDEIROS, CRM/SC 13965.

VISITA MÉDICA:

Do Cb BM Mtcl 932432-1-01 Rodrigo **Gonçalves** Alves - Tubarão - 1º/1ª/8º BBM, compareceu a inspeção de saúde em 21/11/2024 obtendo o seguinte parecer: "Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 35 (trinta e cinco) dias para o seu tratamento a contar de 04/11/2024" conforme parecer do Cap. Méd. PM Mtcl. 933885-3 Alexandre Nunes MEDEIROS, CRM/SC 13965.

VISITA MÉDICA:

Do Sd BM Mtcl 609943-2-01 Nelson Reinert **Siqueira** - Tubarão - 1º/1ª/8º BBM, compareceu a inspeção de saúde em 21/11/2024 obtendo o seguinte parecer: "Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 04 (quatro) dias para o seu tratamento a contar de 07/11/2024" conforme parecer do Cap. Méd. PM Mtcl. 933885-3 Alexandre Nunes MEDEIROS, CRM/SC 13965.

IV – PORTARIAS

PORTARIA Nº 58/2024/SIND/CBMSC, de 22 de novembro de 2024.

O COMANDANTE DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições previstas no artigo 4º da Portaria nº 535, de 04 de novembro de 2021, Regulamento para elaboração de Sindicância e de Investigação Preliminar do CBMSC,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Sindicância nº 58/2024/CBMSC, a fim de apurar responsabilidades da não solicitação de portaria de exoneração do Cap BM Mtcl 931904-2 Edivaldo Antonio de Mello Machado do Comando da 2ª/8ºBBM (Imbituba) ao se afastar por mais de 30 dias da função de comandante no ano de 2024 para realizar o CCEM.

Art. 2º Designar o Maj BM Mtcl 927671-8 MARCOS LEANDRO MARQUES como Encarregado da Sindicância, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os

BI 047/8º BBM de 21 de novembro de 2024

fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado da Sindicância a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim do 8º Batalhão de Bombeiros Militar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 22 de novembro de 2024.

Tenente-Coronel BM FÁBIO COLLODEL
Comandante do 8º BBM (Tubarão)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I- ELOGIO:

Ao 3º Sgt BM Mtel 931655-8-01 Daniel Fabrício Rodrigues **Menon** - Tubarão - 1º/1ª/8º BBM, pela sua dedicação e compromisso com o serviço operacional e principalmente com os colegas de trabalho. Mesmo após encerrado seu horário de trabalho, prontificou-se para descolar juntamente com a guarnição da AR-200 para ocorrência de resgate de pessoas ilhadas na cidade de Jacinto Machado, demonstrando espírito corpo e responsabilidade, retornando ao quartel perto das 23h.

2º Sargento GUILHERME MENDES MARTINS
Chefe de socorro.

TERMO DE MUDANÇA DE SUBORDINAÇÃO

Faço constar nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 93/2024/CBMSC, instaurado pela Portaria nº 93/2024/PAD/CBMSC, de 10/07/2024, que o bombeiro militar Cb BM Mtel 933591-9 MURILO DE OLIVEIRA MEDEIROS que neste figura como acusado deixa de ser subordinado direto da 3ª/8ºBBM (Braço do Norte), sendo subordinado diretamente ao 8ºBBM (Tubarão) até a solução do recurso de queixa, conforme § 4º do Art. 56 do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 (Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais de Santa Catarina).

Tubarão, 19 de Novembro de 2024.

Tenente-Coronel BM FÁBIO COLLODEL
Comandante do 8ºBBM (Tubarão)

Assina: _____
Tenente-Coronel BM FÁBIO COLLODEL
Comandante do 8º BBM (Tubarão)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **S3T63D4C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO COLLODEL (CPF: 058.XXX.399-XX) em 28/11/2024 às 18:59:58

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 17:48:14 e válido até 26/02/2119 - 17:48:14.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDc0OV83NTBfMjAyNF9TM1Q2M0Q0Qw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000749/2024** e o código **S3T63D4C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.